



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Resolução nº 193/2000

“Dispõe sobre o parcelamento, junto a Caixa Econômica Federal, do débito com o FGTS da Câmara Municipal de Capanema.”

CONSIDERANDO: que a Câmara Municipal de Capanema, possui um débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS junto a Caixa Econômica Federal referente aos anos compreendidos entre janeiro de 1986 até novembro de 1988.

CONSIDERANDO: que a Caixa Econômica Federal possui plano de parcelamento de dívidas do FGTS, conforme Resolução nº 325/99, de 21/09/99, publicado no Diário Oficial da União em 27/09/99.

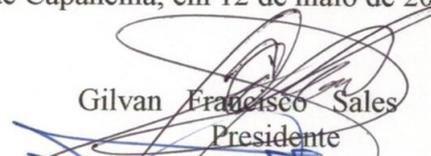
RESOLVE:

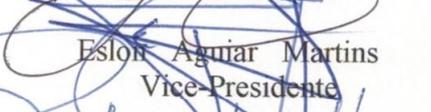
Art. 1º- Fica autorizada a Câmara Municipal de Capanema parcelar os débitos do FGTS junto a Caixa Econômica Federal, no acordo constará as parcelas, mais juros, TR e Correção monetária.

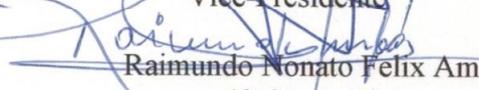
Art. 2º- Estes valores correrão a conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Capanema, consignados em seu orçamento e repassados a Caixa Econômica Federal, a partir da data da assinatura do acordo de parcelamento de dívida com FGTS.

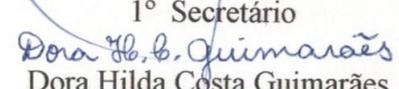
Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 12 de maio de 2000.


Gilvan Francisco Sales
Presidente


Eslon Aguiar Martins
Vice-Presidente


Raimundo Nonato Felix Ambé
1º Secretário


Dora Hilda Costa Guimarães
2ª Secretária